

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1551 - Edição Extra

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.685, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o anexo III da Lei nº 6.670, de 9 de dezembro de 2022, que cria cargos públicos de provimento efetivo e funções gratificadas e de confiança, dispõe sobre as coordenações de áreas, estrutura de cargos de provimento em comissão, e quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo III da Lei nº 6.670, de 9 de dezembro de 2022, passa vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO III
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE MENSAL (R\$)
Assessor Jurídico	30 horas semanais	3.536,16

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.670, de 9 de dezembro de 2022, desde que não modificados pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

DECRETO Nº 292, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Especial para os fins que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Especial responsável pelo trabalho de revisão do Projeto de Lei do novo Código de Posturas do Município de Araguari,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial responsável pelo de revisão do Projeto de Lei do novo Código de Posturas do Município de Araguari, formada pelos seguintes membros:

I – Joaquim Fernandes Soares;

II – Luciana Goulart Brasileiro;
III – Tânia Karla da Silva Ferreira;
IV – Tânia Maria Martins;
V – Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara;
VI – José Flávio de Lima Neto;
VII – João Batista de Assunção.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Leonardo Furtado Borelli

DECRETO Nº 294, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Designa novos membros, titular e suplentes, do Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as faltas consecutivas superiores a 3 (três) reuniões ordinárias pelos membros Maria Consuelo Ferreira Montes Naves, Marcus Vinicius Leite Gomes, Marluce de Fátima Vieira, Marco Túlio de Sousa Nascimento;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros faltosos pelo exercício restante de seus mandatos no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari, até o dia 12 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto designa novos membros, titular e suplentes, do Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari:

I - como membro titular: Gilma Maria Rios – Historiadora;

II - como membros suplentes:

a) Marllon Gefferson Pereira de Oliveira – Biólogo;

b) Mariana Peres Caimi - Engenheira Civil e Artista

Plástica;

c) Inácio Marcelo Gonçalves - Engenheiro Civil;

d) Heonard Fernandes Januário Neves – Engenheiro Civil e Gestor Ambiental.

Art. 3º A investidura dos novos membros do

Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari de que trata este Decreto, será até 12 de março de 2023, prazo em que, se encerra a investidura dos atuais membros do referido Conselho.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari designado para o órgão colegiado na forma deste Decreto, poderão ser designados para nova investidura, nos termos do Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Diogo Machado Cunha e Sousa

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 118/2023

“DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-25, COMO COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SERVIDORA QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso VII do Art. 2º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-25, de Coordenador de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, como gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0253/2023 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação da servidora para a função de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora NAYARA SILVA PEREIRA, matrícula nº: 90.189, como

COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 25, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº: 67/2023

“DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ADERIRAM/ OPTARAM POR SE SUBMETEREM À JORNADA SEMANAL DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS, EM CARATER IRRETRATÁVEL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NOME

CARGO/FUNÇÃO

Adriana de Sousa Alves	Nutricionista
Alberth Danillo Diniz	Fisioterapeuta
Alessandra Herman	Assistente Social
Alessandra Monteiro Lemos	Fiscal Sanitário - Nutrição
Aline Gomes Araújo	Fiscal Sanitário - Farmácia
Ana Beatriz Carrijo Rodrigues	Nutricionista
Ana Beatriz Rodrigues Ribeiro	Nutricionista
Andréia Cristina Mota Salvador	Médica Veterinária
Camilla Paulino Camargo	Farmacêutica
Caroline Moema de C. Romão Oliveira	Nutricionista
Cláudia Maria Martins de Sousa	Nutricionista
Déa Auxiliadora Santos	Assistente Social
Elaine Gomes Fernandes	Cirurgião Dentista
Fabiana da Silva Marinho	Psicóloga
Fabrcio Resende Naves	Fiscal Sanitário - Engenharia Civil
Fernanda dos Santos Mota Brasil	Nutricionista
Fernanda Vaz Alves	Orientador Educacional/ Sec. de Saúde
Gersonina Marques Nunes	Supervisor Técn. Serviço Controle e Avaliação
Janaina Vieira Elias	Enfermeiro
Kamilla Prado Vieira	Fiscal Sanitário – Nutrição
Karine Viana Ferreira	Supervisor de Redução de Danos
Katiane Beatriz Duarte Jorge	Nutricionista
Luciana Gomes Peixoto	Nutricionista
Mara Nubia Ferreira	Educador Físico da Secretaria de Saúde
Marcos Paiva Dias	Enfermeiro
Maria Fernanda da Cunha Rezende	Nutricionista
Marlice Maldonado	Nutricionista
Paula Fernandes Silva	Fisioterapeuta
Pedro Humberto Borges Santos	Educador Físico da Secretaria de Saúde
Pollyana Machado Xavier	Fisioterapeuta
Rodrigo Ribeiro Mota	Supervisor Técnico do Serviço de Controle e Avaliação
Sandra Barbosa	Psicólogo
Vaine Henrique de Oliveira	Fiscal Sanitário - Engenharia de Produção
Vânia Lopes Pimenta	Assistente Social



O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.677, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 1º da Lei nº 6.677, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos profissionais de saúde, de nível superior, ocupantes de cargos ou de empregos públicos de provimento efetivo, integrantes do quadro permanente da Administração Direta do Município de Araguari, que aderiram à jornada semanal de 30 horas:

Art. 2º A presente Portaria consta relação dos profissionais que aderiram à jornada de 30 horas semanais e começaram a exercê-la no mês de Janeiro/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos

retroagindo a 01/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 119/2023

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §3º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 5141/2022, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 20(vinte) anos e 7(sete) meses e 6(seis) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 5141/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor WELLINGTON COLENGHI GALDINO, matrícula nº 68.292, no período de: 01/02/2023 à 30/07/2023.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 122/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): RAFAEL LUIZ FELIX DA SILVA – MOTORISTA (TEMPORARIO) REG. 401.375

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES*José Donizetti Luciano***PORTARIA Nº 121/2023****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar por falecimento o (a) seguinte servidor (a): LUCIA HELENA DE SOUZA – SERVIÇOS GERAIS REG. 80.446

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES*José Donizetti Luciano***PORTARIA Nº 120/2023****“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): CINTIA SANTOS DA COSTA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 401.402

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES*José Donizetti Luciano***EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 4/2022, QUE ENTRE SI CÉLEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A PESSOA JURÍDICA ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL CANADENSE LTDA. DOADOR: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. DONATÁRIA: ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL CANADENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.995.614/0001-63, sediada na Avenida Minas Gerais, nº 90, sala 11, Bairro Sibipiruna, CEP 38.444-128, Araguari-MG, neste ato representada por sua sócia administradora Amália Cristina Sad de Andrada, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 109.271.146-58. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGO de um imóvel registrado sob a matrícula 62.429 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, medindo 8.916,97 m², denominada “Praça do Cedro”, situada nesta cidade, no loteamento

“Sibipiruna Park Residências”, com frente para a Rua Amélia Araújo, onde mede 93,00 metros; pelo lado direito, em 02 segmentos em reta medindo 91,66 metros e 6,68 metros, confronta com a calçada da referida praça, que por sua vez confronta com os lotes 37, 38, 39, 40, 41 e 43; pelo lado esquerdo mede 80,00 metros, confrontando com a calçada da referida praça, que por sua vez confronta com os lotes 23 e 36, e 16,00 na confrontação com a Rua Alice Costa Barros; e pelo fundo confronta com a calçada da praça, que por sua vez confronta com os lotes 46, 47, 48, 50 e 51. O referido imóvel mede 88,00 metros nas linhas de fundo, na confrontação com a calçada deste, que por sua vez confronta com os lotes 46, 47, 48, 50 e 51 (AV-1-62.429). O presente imóvel, designado por área institucional é vinculado ao Sistema Municipal de Ensino, para construção de equipamentos públicos escolares (AV-2-62.429), para fins a que se destina a “Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari”, instituído pela Lei Municipal nº 6474, de 8 de dezembro de 2021, e autorizado pela Lei nº 6.672, de 16 de dezembro de 2022. Contrapartida Financeira: R\$2.259.438,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), ao Município de Araguari, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei e assinatura do Contrato, referente à presente doação. Vigência: 120 (cento e vinte) meses contados de sua assinatura.

RETIFICAÇÃO**PORTARIA Nº 112/2023, de 25 de janeiro de 2023**

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): WESLEN JOSÉ PEREIRA – AUXILIAR DE REDUÇÃO DE DANOS REG. 90.282

Leia-se:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido o (a) seguinte servidor (a): WESLEN JOSÉ PEREIRA – REDUTOR DE DANOS À SAÚDE REG. 90.282

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de janeiro de 2023.

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**AVISO DE ADESÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, comunica a intenção à adesão na ata de registro de preços nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 165/2021 – Processo Licitatório nº 278/2021, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE PORTEIRO E VIGILANTE NOS POSTOS FIXADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUANDO NECESSÁRIO, NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: MLA CONSERVADORA LTDA-ME, CNPJ: 20.391.187/0001-09. Araguari, 27 de janeiro de 2023. José Sebastião de Camargo - Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

FAEC**PORTARIA Nº 004/2023**

Designa os servidores que menciona para comporem as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação de que tratam os arts. 33 e 62, ambos do Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, no âmbito da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, nos termos do Decreto nº 285, de 6 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, que em seus arts. 33 e 62, disciplinam a atuação das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, que atuem na seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria com o Município de Araguari por meio de chamamento público, bem como no monitoramento e na avaliação no conjunto de parcerias celebradas, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 285, de 06 de janeiro de 2023, que delega competências ao presidente da FAEC para formalização de parcerias, por meio da Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, seja por Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme estabelece o Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, assim como designar as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Fundação Aragarina de Educação e Cultura

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem na Comissão de Seleção de organizações da sociedade civil para celebrarem parcerias com o Município de Araguari por meio de chamamento público, os seguintes servidores:

- I. WEDERSON DONIZETTI DO PRADO MACHADO, na função de Presidente;
- II. JULIANO SANTANA GUIMARÃES, como membro;
- III. ONALDO ALVES PEREIRA, como membro.
- IV. RÚBIO DE CARVALHO NONATO, como membro

V. LUIZ SÉRGIO OLIVEIRA, como membro

Art. 2º Designar para atuarem na Comissão de Monitoramento e Avaliação no conjunto de parcerias celebradas, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

- I. LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, na função de Presidente;
- II. WELLYSSON NILO RESENDE, como membro;
- III. MARCOS PAULO JORGE DOS SANTOS, como membro.

Art. 3º Designar para atuarem na Comissão de Apuração e Sanções Administrativas no conjunto de parcerias celebradas, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

- I. LUIZ GILBERTO DE MOURA FILHO, na função de Presidente;
- II. JALES MARTINS RODRIGUES, como membro;
- III. ANGÉLICA ALVES SABINO FERREIRA, como membro.

Art. 4º Os servidores designados na forma desta Portaria, nos artigos 2 e 3, para comporem as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, terão direito a gratificação especial de que trata a Lei nº 6.662, de 29 de novembro de 2022.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da FAEC, com produção de seus efeitos em 1 de janeiro de 2023.

PRÉFETURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de janeiro de 2023.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA

PORTARIA Nº 006/2023

“Nomeia funcionários com finalidade de compor comissão de avaliação, nos termos do O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC NOS TERMOS DO EDITAL”.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC NOS TERMOS DO EDITAL.

CONSIDERANDO a necessidade de formar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA, para avaliação das propostas no edital de chamada publica 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, nos uso de atribuições legais Nomeia os servidores: Angélica Alves Sabino Ferreira, Matrícula: 258589, Rubio Nonato de Carvalho, Matrícula 227096 e Guiomar Vieira de Melo Fiuza Gomes, Matrícula 026196, os quais ficam incumbidos cumprir os regramento de avaliação contidos no edital 001/2023, com fins de avaliação das propostas apresentadas.

I – Presidente: Guiomar Vieira de Melo Fiuza Gomes, Matrícula 036196

II – Membros:

a) - Rubio Nonato de Carvalho, Matrícula 227096

b) - Angélica Alves Sabino Ferreira, Matrícula: 258589

Art. 2º - Devem os servidores seguir todos os regramentos contidos no edital 001/2023, no que tange as avaliações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 30 de janeiro de 2023

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA

FAMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratado: PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 00.562.341/0001-50. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, LOCAÇÃO DE SISTEMAS, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESENCIAL E REMOTA, E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP. Dotação Orçamentária: 05.13. 27.122.0002.2015.3.3.90.39.00 Ficha: 1225 – Fonte: 1500; RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, valor R\$ 57.196,66 (cinquenta e sete mil e

cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Araguari, 27 de janeiro de 2023 Wesley Marcos Lucas de Mendonça Presidente da FAMEP

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Designa os servidores que menciona para comporem as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação de que tratam os arts. 33 e 62, ambos do Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, que em seus arts. 33 e 62, disciplinam a atuação das Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, que atuem na seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria com o Município de Araguari por meio de chamamento público, bem como no monitoramento e na avaliação no conjunto de parcerias celebradas, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem na Comissão de Seleção de organizações da sociedade civil para celebrarem parcerias com o Município de Araguari por meio de chamamento público, os seguintes servidores:

I - Mirian de Lima, na função de Presidente;

II – Vinicius Henrique Pereira Bessas, como membro;

III – Dayane Macedo de Oliveira, como membro.

Art. 2º Designar para atuarem na Comissão de Monitoramento e Avaliação no conjunto de parcerias celebradas, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

I – Flavio Gomide De Oliveira, na função de Presidente;

II – Marcelo Otoni Felizardo, como membro;

III – Luiz Eduardo Fernandes Guimarães, como membro.

Art. 3º Os servidores designados na forma desta Portaria para comporem as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, terão direito a gratificação especial de que trata a Lei nº 6.662, de 29 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere esta Portaria, receberão a gratificação especial prevista na Lei nº 6.662, de 29 de novembro de 2022, referente a apenas uma designação, não podendo receber a mesma gratificação em dobro, no caso de integrarem mais de uma Comissão de Seleção, ou de Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, para os fins do pagamento da gratificação especial de que trata a Lei nº 6.662, de 29 de novembro de 2022, serão a contar de 12 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2023.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA



ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL



VOLTA ÀS AULAS 2023

REDE MUNICIPAL DE ENSINO CEM E CMEI

06/FEV

ARAGUARI



MUTIRÃO DE LIMPEZA

ROÇAGEM, CAPINA E VARRIÇÃO EM VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE



CRONOGRAMA SEMANAL

ROÇAGEM:

AV. CORONEL BELCHIOR DE GODÓY
AV. JARDIM BOTÂNICO
AV. COMISSÃO CRULLS
AV. HUGO ALESSI
AV. BRASIL
AV. PORTO ALEGRE
AV. PADRE NORBERTO
PRAÇA DOUTOR MILTON F. MELO
PRAÇA GAIOSO NEVES
PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO

CAPINA E VARRIÇÃO:

BAIRRO CHANCIA
BAIRRO MORADA NOVA
BAIRRO GOIÁS
BAIRRO INDEPENDÊNCIA
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
BAIRRO INDUSTRIAL

INFORMAÇÕES:

TELEFONE: (34) 3690-3181
E-MAIL: secservicosurbanos@araguari.mg.gov.br



CADASTRO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

HORÁRIO

08h às 14h

LOCAL

BOSQUE JOHN KENNEDY (ENTRADA LATERAL)

EXIGÊNCIAS PARA TUTORES DE ANIMAIS (NÃO ERRANTES)

- * IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS;
- * RESIDÊNCIA FIXA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG.

EXIGÊNCIAS QUANTO AOS ANIMAIS DOS TUTORES

- * IDADE MÍNIMA DO ANIMAL DE 7 (SETE) MESES E MÁXIMA 7 ANOS;
- * CONDIÇÃO FÍSICA ANIMAL SATISFATORIA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DOS EXAMES CASO SOLICITADOS PELO MÉDICO VETERINÁRIO LOTADO NO CANIL MUNICIPAL.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO DOS ANIMAIS NO CANIL MUNICIPAL

- * RG
- * CPF
- * COMPROVANTE DE ENDEREÇO